



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 144 PÁGINAS

N.º 3.838

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 1993

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	03
Departamento do Patrimônio	04
Secretaria	
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	07
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	08
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	09
Secretaria	10
Departamento Administrativo	10
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	10
Processo Crime	12

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	16
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	52
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	99
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	101
Interior	105
DIVERSOS	117
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	118
JUSTIÇA DO TRABALHO	124
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	138
EDITAIS JUDICIAIS	

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 160

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido, e a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, MARIA ANGÉLICA ACCIOLY GOMES, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4.

Curitiba, 02 de fevereiro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 161

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido, e a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, THELMA DA SILVA, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4.

Curitiba, 02 de fevereiro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 156

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

CRISTINA MARIA MONTANARI CESÁRIO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento Administrativo, símbolo 1-C, da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 02 de fevereiro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

ATENÇÃO:

Na página 144 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)
PABX 252-4411 — (Informações)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 2.200.000,00
Meia página	Cr\$ 1.100.000,00
1/4 de página	Cr\$ 850.000,00
1/8 de página	Cr\$ 275.000,00
1/16 de página	Cr\$ 137.500,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 22.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 500.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 1.200.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 250.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 970.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.	
Sem remessa postal	Cr\$ 5.000,00
Com remessa postal	Cr\$ 10.000,00

Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 500,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 900,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	Cr\$ 30.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente

Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

— Sala “Des. Costa Barros” — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Lenz Cesar — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala “Des. Costa Barros” — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala “Des. Isaias Bevilacqua” — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala “Des. Isaias Bevilacqua - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

— Sala “Des. Clotário Portugal” —
Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala “Des. Clotário Portugal” — Segunda e quarta
5s feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala “Des. Costa Barros” — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala “Des. Isaias Bevilacqua” — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira a terceira
4s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira e terceira 6s
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE METO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala “Des. Aurélio Feijó”
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala “Des. Costa Pinto”
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala “Des. Costa Pinto”
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala “Des. Aurélio Feijó”
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala “Des. Pacheco Júnior”
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala “Des. Aurélio Feijó”
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala “Des. Costa Pinto”
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala “Des. Pacheco Júnior”
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala “Des. Aurélio Feijó”
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala “Des. Costa Pinto”
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala “Des. Pacheco Júnior”
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala “Des. Pacheco Júnior”
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: **GRUPO — 1: e 5:** Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: **GRUPO — 2: e 6:** Câm. Civ.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: **GRUPO — 3: e 7:** Câm. Civ.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: **GRUPO — 4: e 8:** Câm. Civ.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: **GRUPO — 1: e 3:** Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: **GRUPO — 2: e 4:** Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: **GRUPO — 1: e 5:** Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: **GRUPO — 2: e 6:** Câm. Civ.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: **GRUPO — 3: e 7:** Câm. Civ.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: **GRUPO — 4: e 8:** Câm. Civ.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: **GRUPO — 1: e 3:** Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: **GRUPO — 2: e 4:** Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNI-
DAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE
CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRE-
SIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordina-
rias: 13.30h.

PORTARIA N.º 227

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ERNANI MENDES SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara da Família da Comarca de Curitiba, para atender os feitos urgentes da 3ª Vara de Família da mesma Comarca, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, em virtude do afastamento da Justiça Comum do titular.

Curitiba, 02 de fevereiro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

PORTARIA N.º 228

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2918, datado de 25 de janeiro do ano em curso, resolve

AUTORIZA

o Doutor DARCY NASSER DE MELLO, Juiz do Tribunal de Alçada, a se afastar do País, a partir de 03 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o inciso XXXVIII, do artigo 26, do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado.

Curitiba, 02 de fevereiro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 002/93

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 43.748/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 10.534/86. INTERESSADOS: José Antonio Bordignon e s/m, adv. Dr. Sérgio Luiz Fernandes e o Município de Curitiba, adv. Dr. Paulo Roberto F. Pereira. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 4.249.875,52 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos),

eis que suficientemente instruído e com a anuência da douta Procuradoria Geral da Justiça (fls. 61/63). II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação das parcelas relativas aos juros moratórios e compensatórios incluídos na conta de liquidação de fls. 41-T.J., até o dia 1º de julho de 1993. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 21 de janeiro de 1993. LUÍS RENATO PEDROSO - PRESIDENTE.

Prot. nº 22.623/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Indenização e Reparação de Danos nº 25.437/88. INTERESSADOS: Antonio Clarides Modena, adv. Dr. Antonio Clarides Modena e o Estado do Paraná, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 1.841.098,97 (hum milhão, oitocentos e quarenta e hum mil, noventa e oito cruzeiros e noventa e sete centavos), eis que suficientemente instruído e com a anuência da douta Procuradoria Geral da Justiça. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 34 usque 36-T.J., até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 21 de janeiro de 1993. LUÍS RENATO PEDROSO - PRESIDENTE.

Prot. nº 29.802/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Uraí. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Anulatória de Débito Fiscal nº 17/82. INTERESSADOS: Maurício Gaspar Fedato e outros, adv. Dr. Luiz Fabiani Russo e o Município de Jataizinho, adv. Dr. Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 57.873,11 (cincoenta e sete mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e onze centavos), eis que suficiente-

mente instruído e com a anuência da douta Procuradoria Geral da Justiça. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação das parcelas relativas aos juros moratórios e compensatórios incluídos na conta de liquidação de fls. 25, até o dia 1º de julho de 1993. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 21 de janeiro de 1993. LUÍS RENATO PEDROSO - PRESIDENTE.

Prot. nº 40.144/92 - REQUISITANTE: Desembargador Oswaldo Espíndola. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 16.201-4. INTERESSADOS: Dino José Perini, adv. Dr. Lenir Gonçalves da Silva e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Intime-se o interessado para no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar a autenticação das fotocópias que instruem o presente requisitório, às fls. 04-T.J. usque 32-T.J. Outrossim, deverá cumprir a cota ministerial de fls. 37/38, ítem 4. Em 21 de janeiro de 1993. LUÍS RENATO PEDROSO - PRESIDENTE.

Prot. nº 45.355/92 - REQUERENTE: Alcimar Cordeiro e outros. REQUERIDO: Presidente do Tribunal de Justiça. ASSUNTO: Requer deferimento do precatório requisitório protocolizado sob nº 22.601/92, cumpridas as exigências regimentais mencionadas no Parecer nº 7.570, da douta Procuradoria Geral de Justiça. DESPACHO: Intime-se o interessado para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o parecer de fls. 144 usque 145, da douta Procuradoria Geral da Justiça. Em 19 de janeiro de 1993. LUÍS RENATO PEDROSO - PRESIDENTE.

Prot. nº 41.366/92 - REQUISITANTE: Desembargador Oswaldo Espíndola. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 2389-4. INTERESSADOS: Gastão de Oliveira Munhoz da Rocha, adv. Dr. José Cid Campêlo e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Intime-se o interessado para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o parecer de fls. 49 usque 50, ítem 6., da douta Procuradoria Geral da Justiça. Em 19 de janeiro de 1993. LUÍS RENATO PEDROSO - PRESIDENTE.

Prot. nº 38.376/92 - REQUERENTE: Indústrias Gráficas e Embalagens Augusta Limitada. REQUERIDO: Presidente do Tribunal de Justiça. ASSUNTO: Manifestação do interessado sobre o Parecer nº 5.659, da douta Procuradoria Geral de Justiça. REFERÊNCIA: Precatório requisitório protocolizado sob nº 49.858/91. DESPACHO: Intime-se o interessado para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o parecer de fls. 67 usque 68, da douta Procuradoria Geral da Justiça.

Em 21 de janeiro de 1993. LUÍS RENATO PEDROSO - PRESIDENTE.

Prot. nº 22.624/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Indenização e Reparação de Danos nº 25.437/88. INTERESSADOS: Joselir José de Oliveira e outras, adv. Dr. Antonio Clarides Modena e o Estado do Paraná, adv. Dr. Luiz Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 12.610.440,07 (doze milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e sete centavos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. 34 T.J. usque 36 - T.J., até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 28 de janeiro de 1993. LUÍS RENATO PEDROSO - PRESIDENTE.

Prot. nº 08.281/90 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Comarca de Congonhinhas. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 68/87. INTERESSADOS: Antonio Araújo Durães e s/m, adv. Dr. Davi Deutscher e o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER., adv. Dr. Aparecido Sérgio Bistafa. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 679.536,74 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos), equivalente, na data do cálculo a 6.439,05 BTNs (seis pontos quatrocentos e trinta e nove vírgula zero cinco), eis que devidamente instruído e com anuência da d. Procuradoria Geral da Justiça. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. 38, até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 26 de janeiro de 1993. LUÍS RENATO PEDROSO - PRESIDENTE.

Prot. nº 44.716/92 - REQUERENTE: Hayton Lee Swain e outro. REQUERIDO: Presidente do Tribunal de Justiça. ASSUNTO: Requer a remessa dos autos de Precatório Requisitório nº 4.809/87 à

Contadoria da Secretaria do Tribunal para atualização dos cálculos e dedução dos valores recebidos e também requer que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal de Apucarana para consignar a quantia necessária ao atendimento do referido precatório. REFERÊNCIA: Pedido de Sequestro de Verba nº 23.829/91. DESPACHO: Intimem-se os interessados para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o parecer de fls. 118, da d. Procuradoria Geral da Justiça. Em 19 de janeiro de 1993. LUÍS RENATO PEDROSO - PRESIDENTE.

Prot. nº 44.719/92 - REQUERENTE: José Marcon e outros. REQUERIDO: Presidente do Tribunal de Justiça. ASSUNTO: Requer a remessa dos autos de Precatório Requisitório nº 426/86 à Contadoria da Secretaria do Tribunal para atualização dos cálculos e dedução dos valores recebidos e requer também que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal de Apucarana para consignar a quantia necessária ao atendimento do referido precatório. REFERÊNCIA: Pedido de Sequestro de Verba nº 23.830/91. DESPACHO: Intimem-se os interessados para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o parecer de fls. 140, da d. Procuradoria Geral da Justiça. Em 19 de janeiro de 1993. LUÍS RENATO PEDROSO - PRESIDENTE.

Prot. nº 44.718/92 - REQUERENTE: Ana Saes dos Santos. REQUERIDO: Presidente do Tribunal de Justiça. ASSUNTO: Requer a remessa dos autos de Precatório Requisitório nº 26.853/85 à Contadoria da Secretaria do Tribunal para atualização dos cálculos e dedução dos valores recebidos e requer também que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal de Apucarana para consignar a quantia necessária ao atendimento do referido precatório. REFERÊNCIA: Pedido de Sequestro de Verba nº 23.827/91. DESPACHO: Intimem-se o interessado para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o parecer de fls. 122, da d. Procuradoria Geral da Justiça. Em 19 de janeiro de 1993. LUÍS RENATO PEDROSO - PRESIDENTE.

Prot. nº 44.717/92 - REQUERENTE: Antonio Carlos Jorge Guides. REQUERIDO: Presidente do Tribunal de Justiça. ASSUNTO: Requer a remessa dos autos de Precatório Requisitório nº 26.852/85 à Contadoria da Secretaria do Tribunal para atualização dos cálculos e dedução dos valores recebidos e requer também que se-

ja oficiado o Sr. Prefeito Municipal de Apucarana para consignar a quantia necessária ao atendimento do referido precatório. REFERÊNCIA: Pedido de Sequestro de Verba nº 23.828/91. DESPACHO: Intimem-se o interessado para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o parecer de fls. 128, da d. Procuradoria Geral da Justiça. Em 19 de janeiro de 1993. LUÍS RENATO PEDROSO - PRESIDENTE.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

JUDICIÁRIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO Nº 25/93

Prot. Nº 2.313/87- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTO ELETRONICOS LTDA-

I- Tendo em vista o que consta do presente 'protocolado, autorizo, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a firma TRIAC- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTO ELETRONICOS LTDA., que visa a manutenção dos aparelhos de micro filmagem instalados na Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 1.993, pelo valor mensal de Cr\$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), reajustável em 1º (primeiro) de julho de 1.993, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, apurada no semestre anterior;

II- Ao Departamento Econômico e Financeiro pagar os devidos fins;

III- Publique-se.

Em 03 de fevereiro de 1.993.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 11 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AFONSO CELSO NUNES	006	0023252-2
ALIDO LORENZATTO	009	0024832-4/02
CIRO ARAUJO LIMA	001	0020071-5
	010	0014769-3/02
CLAUDIO XAVIER PETRYK	005	0023038-2
DJANIR PEDRO PALMEIRA	007	0023761-6
DOMINGOS SPINA	005	0023038-2
DOUGLAS SEBASTIAO DE OLIVEIRA MENDES	005	0023038-2
EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU	001	0020071-5
	010	0014769-3/02
EDGARD KATZWINKEL JUNIOR	005	0023038-2
EDISON JOSE SANCHES	001	0020071-5
	010	0014769-3/02
ELAINE MARIA SANCHES	010	0014769-3/02
ELOINA DA CRUZ MACHADO	002	0022314-3
ERMELINO BECKER NETO	009	0024832-4/02
GASTAO FERNANDO PAES BARROS JUNIOR	011	0016491-8/01
GILSON VICENTE VENANCIO DE ANDRADE	005	0023038-2
HARRY FRANCOIA	010	0014769-3/02
IRINEU TONINELLO	002	0022314-3
IVERLY ANTIQUEIRA	005	0023038-2
IVETE MARIA CARIBE DA ROCHA	008	0024939-8
JOAO ALVES NAVARRO	009	0024832-4/02
JOAO GEORGE LOEWEN	009	0024832-4/02
JOAREZ XAVIER KUSTER	001	0020071-5
	010	0014769-3/02
JULIO CEZAR NALIN SALINET	004	0022954-7
LEONTINA ERNESTA COLPANI	001	0020071-5
	010	0014769-3/02
LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA	003	0022384-5
LUCIANO ROCHA WOISKI	002	0022314-3
LUIZ CORREIA DA SILVA NETO	007	0023761-6
MARCOS ALBERTO PICOLI	003	0022384-5
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	002	0022314-3
MARCUS AURELIO COELHO	005	0023038-2
MAURO RIBEIRO BORGES	002	0022314-3
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	005	0023038-2
NARELVI CARLOS MALUCELLI	006	0023252-2
NATANIEL RICCI	008	0024939-8
PEDRO PAULO PAMPLONA	006	0023252-2
ROGERIO POPLADE CERCAL	010	0014769-3/02
RONALDO LOPES DA SILVA	011	0016491-8/01
RUBENS COSTA LEANDRINI	009	0024832-4/02
RUY BARBOSA CORREA FILHO	001	0020071-5
	010	0014769-3/02
SERGIO BOTTO DE LACERDA	011	0016491-8/01
WILSON ANTONIO XAVIER KUSTER	001	0020071-5

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

001.PROCESSO	: 0020071-5
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
ACAO ORIG	: 00027526/91 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROC. (1.18)	: 53 A 63,87 A 89,168,208 A 210V,224 A 226

RELAÇÃO N° 03-93

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E STJ

VISTA AO AGRAVANTE PARA O TRASLADO DE PEÇAS. (PRAZO: CINCO DIAS).
 PROCESSO N° 13862-5/03, Agravo de Instrumento em Recurso Especial Cri-
 me e PROCESSO N° 13862-5/04, Agravo de Instrumento em Recurso Extraor-
 dinário Crime, de Guarapuava - 1a. Vara Crime. Aggravante: CARMEM HUFF
 e CARLOS FERNANDO HUF. Adv: Alcides Bitencourt Pereira. Agravada: Jus-
 tiça Pública.

ACAO ORIG. : 1A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 PROC. (fls) : 00000001/91 Acao PENAL
 APELANTE : 184
 ADV : DIMAS DOS SANTOS
 APELADO : EDVAL MONTEIRO RODRIGUES
 RELATOR : JUSTICA PUBLICA
 REVISOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO
 : DES. MATTOS GUEDES

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 2A CAMARA CRIMINAL A
 REALIZAR-SE EM 11 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES
 SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
CARLOS FREDERICO DE SOUSA CRUZ	002	0014867-4
CASSIO DE OLIVEIRA LIMA	004	0024494-4
ESTANISLAU NOVICKI	001	0024648-2
MARCOS TON RAMOS	003	0023052-2
ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA	004	0024494-4

RECURSO CRIME EX OFFICIO

001.PROCESSO : 0024648-2
 COMARCA : LARANJEIRAS DO SUL
 VARA : VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS
 Acao ORIG. : 00000040/91 Acao PENAL
 PROC. (fls) : 39
 REQUERENTE : JUIZ DE DIREITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOAO CARLOS WASSILESKI
 DEF.DATIVO : ESTANISLAU NOVICKI
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

APELACAO CRIME

002.PROCESSO : 0014867-4
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 4A VARA CRIMINAL
 Acao ORIG. : 00000195/86 Acao PENAL
 APELANTE : SERGIO RICARDO PINHEIRO DE MENEZES
 ADV : CARLOS FREDERICO DE SOUSA CRUZ
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

APELACAO CRIME

003.PROCESSO : 0023052-2
 COMARCA : LAPA
 VARA : VARA UNICA
 Acao ORIG. : 00000039/90 Acao PENAL
 PROC. (fls) : 47
 APELANTE : IZAIAS TERBICK
 ADV : MARCOS TON RAMOS
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI
 REVISOR : DES. LEMOS FILHO

APELACAO CRIME

004.PROCESSO : 0024494-4
 COMARCA : CAMBARA
 VARA : VARA UNICA
 Acao ORIG. : 00000001/92 Acao PENAL
 PROC. (fls) : 40
 APELANTE : WAGNER PAULINO * REU PRESO *
 ADV : ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 ASSISTENTE : JOSE BERNARDO
 ADV : CASSIO DE OLIVEIRA LIMA
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

RELAÇÃO No. 05/93.-

PUBLICACAO DE ACORDAOS
 GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

REVISAO CRIMINAL (GR)

001.PROCESSO : 0023371-2
 COMARCA : PONTA GROSSA
 VARA : 1A VARA CRIMINAL
 REQUERENTE : ZILMAR ALVES DE OLIVEIRA REU PRESO
 REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
 N. ACORDAO : 2638
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 DATA JULGAMENTO: 16/12/92
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do
 Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justiça, por
 unanimidade de votos, em não conhecer da revisao.
 EMENTA: REVISAO CRIMINAL. CONDENACAO NAS PENAS DO
 DELITO DE LESOES CORPORAIS. RECURSO COM ESTEIO NO
 ARTIGO 621, III, DO CODIGO DE PROCESSO PENAL. A inicial
 veio instruída com duas declaracoes manuscritas por
 terceiro e subscritas pelos declarantes sem que as
 firmas das pessoas signatarias tivessem sido
 reconhecidas. Tais papeis não representam,
 evidentemente, prova nova que possa autorizar a
 absolvicao, ja que foram ditas declaracoes colhidas
 unilateralmente, sem a indispensavel participacao de um
 Promotor de Justiça e a presenca de um magistrado.
 Revisao não conhecida.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA N° 10/93

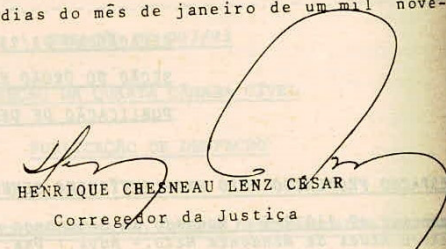
O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ
 CÉSAR, Corregedor da Justiça do Estado
 do Paraná, usando de suas atribuições
 legais, resolve

ELOGIAR

a Bacharel MARIA DE OLIVEIRA CORREIA
 ATHERINO, Assistente de Administração, nível I, lotada nesta Cor-
 regedoria da Justiça, pela inestimável cooperação desenvolvida no
 Biênio 1991/1992, com zelo, exemplar dedicação e alto senso de
 responsabilidade.

Anote-se em seus assentamentos funcio-
 nais e publique-se.

Dado e passado nesta Corregedoria da
 Justiça, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de um mil nove-
 centos e noventa e tres.


 HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Corregedor da Justiça

PORTARIA N° 11/93

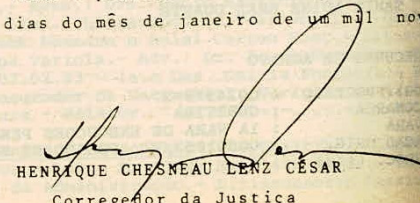
O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ
 CÉSAR, Corregedor da Justiça do Estado
 do Paraná, usando de suas atribuições
 legais, resolve

ELOGIAR

as Bacharéis CLAUDETE MARIA RIBEIRO DA
 COSTA LEMOS e TEREZA CRISTINA PINHEIRO GRENTESKI, Assessoras do
 Gabinete do Corregedor da Justiça, pela inestimável cooperação de
 desenvolvida no Biênio 1991/1992, com zelo, exemplar dedicação e
 alto senso de responsabilidade.

Anote-se em seus assentamentos funcio-
 nais e publique-se.

Dado e passado nesta Corregedoria da
 Justiça, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de um mil nove-
 centos e noventa e tres.


 HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Corregedor da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - Janeiro/1993.
2º GRUPO - 1ª e 4ª Varas da Família

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinários	01	01	01	01	04
Alimentos	11	11	12	09	43
Medidas Cautelares	17	18	16	18	69
Assistência Judiciária	32	31	32	30	125
Diversos	-	-	-	-	-
Separação Judicial	07	08	09	08	32
Separação Consensual	19	18	18	18	73
Divórcio por Conversão	15	14	10	11	50
Divórcio Consensual	11	12	11	11	45
Divórcio-Proc.Ordin.	05	05	05	05	20
TOTAL	118	118	114	111	461

Curitiba, 01 de fevereiro de 1993.

Hom. I.
NOÉVAL DE QUADROS
 Juiz Auxiliar da Corregedoria

ORGANIZADO
acabmpgymk
ANETI JANE CAMARGO TROMPCZYNSKI
 Assessor Jurídico.

VISTO Em
PAULO HABITH Paulo A. Grandinetti
 Juiz Presidente do Serviço de
 Distribuição Por Sorteio.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - Janeiro/1993.
3º GRUPO - 1ª a 4ª Varas

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	15	15	15	14	59
Ordinários	32	34	33	33	132
Desapropriações	-	-	-	-	-
Mandado de Segurança	-	-	-	-	-
Falências	09	09	10	08	36
Concordatas	05	06	04	06	21
Cartas Precatórias	-	-	-	-	-
Possessórios	-	-	-	-	-
Assistência Judiciária	01	01	01	02	05
Medidas Cautelares	07	07	06	07	27
Diversos	15	19	16	15	65
TOTAL DO MÊS	09	03	03	01	16
	93	94	88	86	361

Curitiba, 01 de fevereiro de 1993.

Hom. I.
NOÉVAL DE QUADROS
 Juiz Auxiliar da Corregedoria

ORGANIZADO
acabmpgymk
ANETI JANE CAMARGO TROMPCZYNSKI
 Assessor Jurídico.

VISTO Em
PAULO HABITH Paulo A. Grandinetti
 Juiz Presidente do Serviço de
 Distribuição Por Sorteio.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO

Jan. 1993.
1º GRUPO - 1ª a 21ª VARAS CÍVEIS

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	TOTAL
Ordinárias	04	02	02	02	02	04	04	06	04	03	06	04	03	05	05	04	05	05	05	06	05	88
Reparação de Danos	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	03	03	03	02	02	03	02	02	02	02	02	46
Sumaríssimas	04	06	04	05	04	05	05	04	05	05	04	05	05	05	05	04	04	04	05	05	04	97
Execução de Título Extrajudicial	10	10	10	10	10	10	10	11	11	11	11	10	10	11	10	11	10	10	10	10	10	216
Busca e Apreensão	08	07	07	08	07	08	08	08	07	08	07	07	07	08	07	07	07	08	07	07	08	156
Protestos, Notificações e Interdições	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	42
Medidas Cautelares	05	04	04	05	04	05	03	04	04	04	04	04	04	04	04	05	04	05	04	04	04	89
Procedimento especial de jurisdição conciliatória	03	04	03	04	03	02	03	03	03	02	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	63
Procedimento especial de jurisdição voluntária	01	02	01	01	01	02	01	02	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	02	01	27
Precatórias para Inquirição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Precatórias para Avaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Precatórias	04	04	03	03	03	04	03	03	04	04	04	03	04	03	03	03	04	03	04	04	03	75
Despejo	03	03	03	04	03	04	04	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	04	03	66
Inventários e Arrolamentos	01	01	02	01	02	01	01	02	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	26
Assistência Judiciária	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	19
Possessórios	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	19
TOTAL	48	50	45	47	45	50	46	50	49	47	50	47	47	49	48	49	47	48	50	50	48	1010

Curitiba, 01 de fevereiro de 1993.

acabmpgymk
NOÉVAL DE QUADROS
 Responsável, ANETI JANE CAMARGO TROMPCZYNSKI
 Assessor Jurídico.

Em
PAULO HABITH Paulo A. Grandinetti
 Juiz Presidente do Serviço de
 Distribuição Por Sorteio.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 031/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o contido no processo administrativo protocolado sob n. 13423/92 e embasado no artigo 293, inciso V, alíneas c, e e b, da Lei Estadual n. 6174/70, resolve:

D E M I T I R

CARLOS FRANCISCO PEREIRA, Agente de Serviço Externo nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, por infringência dos incisos IV, VI, VII, IX e XIV, do artigo 279, da lei acima mencionada.

Curitiba, 02 de fevereiro de 1993.

Wasser
DARCY MASSER DE MELO
 Presidente


P O R T A R I A N. 032/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.00957/93 e ad referendum do Órgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor CLOTARIO DE MACEDO PORTUGAL NETO, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 01, com fulcro no artigo 85, inciso I, parágrafo 1o. do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1993.



FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
Presidente em exercício

Secretaria


ORDEM DE SERVIÇO N.039/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00900/93, resolve:

C O N C E D E R

a VERA MARIA GUIMARÃES STOCCHERO, matrícula n. 5052, Assessor de Gabinete do Secretário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir desta data.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
RELAÇÃO N. 03/93

PROTOCOLO N. : 13550/92
INTERESSADO : SUPERVISOR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
ASSUNTO : PROVIDÊNCIAS
DATA : 02/02/93
DESPACHO : ADOTO, INTEGRALMENTE, COMO RAZÃO DE DECIDIR, O BEM LANCADO RELATORIO DE FLs. 117 USQUE 126 DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BEM COMO, ACATO O ENTENDIMENTO ALI DEMONSTRADO, ASSIM SENDO, APLICO AO FUNCIONARIO CARLOS FRANCISCO PEREIRA, AGENTE DE SERVIÇO EXTERNO NIVEL 7, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTA TRIBUNAL, A PENA DE DEMISSÃO, COM BASE NO ARTIGO 293, INCISO V, ALÍNEAS c, e, e h, DA LEI 6174/70, POR INFIRINGENCIA DOS INCISOS IV, VI, VII, IX E XIV, DO ARTIGO 279, DA MESMA LEI ACIMA MENCIONADA. LAVRE-SE PORTARIA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 50

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA nº 54.428-9, de CURITIBA - 12a. Vara Cível. Impetrantes: Rosângela Maria Bezerra Pontes e seu marido. Adv.: Omires Pedroso do Nascimento e Wilson Naldo Grube Filho. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco Bradesco S/A. DESPACHO: Defiro o item "2" da petição de fls. 72. Expeça-se Carta de Ordem, na forma requerida. Em, 02/02/92. (a) CYRO CREMA.

MANDADO DE SEGURANÇA nº 56.358-0, de COLOMBO - Vara Cível. Impetrantes: Antonio Gomes da Silva e Ana Maria Gonçalves. Adv.: Osmar de Andrade Ferreira. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Associação de Moradores e Amigos do Jardim Guaraituba. DESPACHO: A jurisprudência dominante e mais moderna que admite o abrandamento do enunciado da Súmula nº 267 do S.T.F., inclusive algumas delas citadas no "petitum" de fls. 89/92, exige dos Impetrantes que estes visando a obtenção de liminar no "writ", demonstre a existência do "fumus boni iuris", do "periculum in mora", como também e principalmente, a interposição tempestiva de recurso (v.g. agravo de instrumento) não provido de efeito suspensivo contra a decisão hostilizada, além da ofensa ou ameaça a direito líquido e certo. No caso em tela, os Impetrantes não demonstraram "ab initio" e nem após lhes ser determinado pelo despacho de fls. 88, que contra a decisão judicial atacada, tenha tempestivamente interposto o recurso cabível, desprovido de força suspensiva; simplistamente (fl. 92) procuram justificar dizendo que "o agravo de instrumento teria efeito meramente paleativo". Por esta razão indefiro a liminar pleiteada. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar informações no prazo de dez (10) dias. Promovam os Impetrantes a citação da litisconsorte necessária, no prazo de 15 (quinze) dias. Após cumpridas as determinações retro, remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral da Justiça. Curitiba, 30-12-92. (a) CÍCERO DA SILVA.

AÇÃO RESCISÓRIA nº 32.920-4, de CURITIBA - 14a. Vara Cível. Autores: Valdemiro Vanelli e sua mulher. Adv.: Paulino Andreoli. Réu: Bernardo Epelzwaje Laks. Adv.: David Krieger. DESPACHO: Vistos. Julgo correto o cálculo de fl. 183, alusivo à liquidação do julgado (atinentes a custas processuais e honorários advocatícios) proferido no processo da ação rescisória intentada por Valdemiro Vanelli e sua mulher, Shirley Vanelli, em face de Bernardo Epelzwaje Laks. Defiro o item 2, alínea a, da petição de fl. 185. R. e intemem-se. Curitiba, 19 de fevereiro de 1.993. (a) GIL TROTTA TELLES.

MANDADO DE SEGURANÇA nº 57.604-1, de PARANAGUÁ - Vara Cível. Impetrante: Paolo Parenti. Adv.: Ciro Ceccatto. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Antonio Marcelino Ribeiro. DESPACHO: Ao impetrante incumbe trazer, em cinco dias, o inteiro teor da impugnada decisão. Curitiba, 2-2-93. (a) NEWTON LUZ.

RELAÇÃO N.º 51

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 57607-2, DE PONTA GROSSA - 3a. VARA CÍVEL. Impetrante: Euzébio Francisco Pedroso. Adv.: Joaquim Antonio Almeida Carmo. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: C. P. G. - Empreendimentos Hoteleiros Ltda. D E S P A C H O: Em cinco dias, sob pena de extinção, junte documento comprobatório do ajuizamento do agravo de instrumento e sua tempestividade. Curitiba, 03 de fevereiro de 1993. (a) BONEJOS DEMCHUK.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 57605-8, DE CURITIBA - 21a. VARA CÍVEL. Impetrante: José Henrique Vieira. Adv.: Adilson Luiz Bohatzuk. Impetra-